



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 695/2.020,

de 13 de julho de 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.877,11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.877,11 (setenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e onze centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE EXECUTORA:

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.301.0018.2039.0000 – ATENÇÃO BÁSICA – S.U.S. – RECEITA FEDERAL.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(434) 3.1.90.11.00 – 05 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 70.877,11.

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial contarão com o Superávit Financeiro do exercício anterior, por conta de saldos de recursos vinculados à Saúde em 31/12/2019, conforme relatório de saldos e exercícios anteriores, no valor de R\$ 70.877,11 (setenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e onze centavos), para utilização conforme disposto na Lei Federal nº 172/2020, de 15/04/2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 13 de julho de 2.020.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 695/2020, em fls. 40, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PMPaulistânia-SP, 13 de julho de 2020.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal